



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PAPGEF NA UPE

No dia 25 de abril de 2025, a comissão responsável pela análise dos pedidos de renovação ou concessão de bolsas de estudo, composta pelo Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos (docente permanente), Prof. Dr. Jorge Bezerra (docente permanente) e Marlene Salvina Fernandes da Costa (representante discente), reuniu-se a fim de analisar os pedidos apresentados pelos discentes do doutorado. Ressalta-se que os trabalhos desta Comissão foram limitados aos pedidos apresentados por discentes academicamente vinculados à UPE.

Foram recebidos 19 pedidos (15 de renovação e 04 de novas concessões) de estudantes dos cursos de doutorado. Na análise dos pedidos foram considerados os critérios contidos nas portarias CAPES nº 76/2010 e Norma interna do PAPGEF UPE/UFPB nº 05/2012, adotando-se a análise dos seguintes itens:

1. Apresentação da documentação exigida em Edital;
2. Tipo do pedido (renovação/implantação);
3. Vínculo empregatício formal (não/sim);
4. Regime de trabalho (parcial/total);
5. Informação sobre percepção de vencimentos;
6. Tempo no curso (data de ingresso);
7. Residência na região metropolitana do orientador;
8. Avaliação do orientador (no caso dos pedidos de renovação);
9. Quantidade de bolsas por orientador;
10. Nota final no processo seletivo (no caso dos ingressantes) e coeficiente de rendimento para os estudantes bolsistas que apresentaram pedido de renovação.

Destacamos que após análise dos pedidos, a comissão decidiu pelo deferimento de treze (13) solicitações de renovação de concessão e a implantação de três (03) novas concessões. Sendo assim, os outros dois (02) pedidos de renovação restantes, passaram para a lista de espera. No caso do outro requerente que apresentou pedido de nova concessão, ficou classificado para lista de espera.

Segue adiante a listagem dos pedidos que foram deferidos pela Comissão seja para renovação ou como nova concessão, ordenados de modo que a Coordenação possa implantar bolsas na medida em que se tornem disponíveis.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	CURSO
YVES DE HOLANDA BATISTA DE MIRANDA	1	R	D
MARCOS ANTONIO BARROS FILHO	2	R	D
NATÁLIA MARIA MESQUITA DE LIMA QUIRINO	3	R	D
PEDRO HENRIQUE BEZERRA OLIVEIRA DA SILVA	4	R	D
FABIANO FERREIRA DE LIMA	5	R	D
MARIA JÚLIA DE FREITAS LOURENÇO E SIMÃO	6	R	D
DIEGO DE MELO LIMA	7	R	D
LARISSA DA SILVA SOUZA	8	R	D
ALLAN DELMIRO BARROS	9	R	D
MURILO GOMINHO ANTUNES CORREIA JÚNIOR	10	R	D
CAMILA FERNANDA PENA PEREIRA	11	R	D
ANDRESA AMORIM DE LIMA	12	NC	D
TÚLIO GUILHERME MARTINS GUIMARÃES	13	R	D
RUBENYTA MARTINS PODMELLE	14	R	D
JUAN CARLOS FREIRE	15	NC	D
RINALDO SILVINO DOS SANTOS	16	NC	D
JÉSSICA GOMES GONÇALVES	1	LE	D
ROSSANA ARRUDA BORGES DUPONT	2	LE	D
LUIS CARLOS BARBOSA SILVA	3	LE	D

R= Renovação; NC= Nova concessão; LE= Lista de espera; NE= Não elegível.

É importante destacar que a concessão de novas bolsas ou renovação será objeto de avaliação periódica e os discentes agraciados devem manter bom desempenho acadêmico para que as mesmas sejam mantidas. A Comissão fará avaliação semestral dos bolsistas a partir do relatório semestral e/ou outros instrumentos que julgar necessários para que as cotas sejam aplicadas conforme normatização do Programa de Demanda Social.

Importante destacar que conforme Portaria CAPES nº 76/2010, Art. 10, “a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições”: (I) recomendação da Comissão de Bolsas CAPES/DS, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando; e, (II) continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior.



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 DOU de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 DOU de 03/09/2013 (DOUTORADO)

Nos colocamos à disposição desta Coordenação ou do Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB para esclarecer quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos

Prof. Dr. Jorge Bezerra

Marlene Salvina Fernandes da Costa